



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE GESTÃO DA GOVERNANÇA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois e vinte e três, às 15:30 horas, reuniram-se, no Gabinete da Reitoria, o Comitê Permanente de Governança da Universidade Federal de Rondônia para tratar da seguinte pauta: 1) *Minuta da Portaria que trata do Comitê Permanente de Governança (CPG/UNIR) e aprova seu Regimento Interno (23118.004551/2023-25)* e 2) *Minuta de Resolução que Institui a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Rondônia (23118.017302/2022-19)*.

Presentes: José Juliano Cedaro (Vice-Reitor no exercício da reitoria); Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (Pró-Reitora de Graduação); George Queiroga Estrela (Pró-Reitor de Planejamento); Marcos César dos Santos (Pró-Reitor de Administração); Marília Lima Pimentel Cotinguiba (Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis). Convidados: Aurineide Alves Braga (Chefa de Gabinete); Sandro Adalberto Colferai (Assessor de Comunicação); Sidnei Silva Souza (Diretor de Planejamento, Informação e Desempenho); Ediberto Barbosa Lemos (Coordenador de Planejamento); Francisco Robson da Silva Vasconcelos (Coordenador de Gestão da Governança); e Mariana Marques Ferreira (Coordenadora de Informação de Desempenho).

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria abriu a reunião indicando a necessidade de o Comitê discutir duas propostas de textos reguladores, encaminhadas pela Diretoria de Planejamento, Informação e Desempenho, que visam aprimorar a atuação do Comitê e melhorar os processos de trabalho da UNIR, sendo elas a minuta de recomposição e de criação de Regimento do CPG e a Política de Gestão de Riscos da UNIR. Em seguida, passou-se à discussão das propostas, iniciando com a alteração da Portaria 417/2018/GR/UNIR e do Regimento do CPG, nos termos do Processo 23118.004551/2023-25. O Diretor de Planejamento, Informação e Desempenho apresentou a minuta, bem como as razões para alteração, esclarecendo que o novo modelo visa esclarecer as competências e atribuições do CPG e das instâncias envolvidas no processo de governança institucional, visando a melhoria do processo. Foi feita e leitura do documento e passou-se à discussão, tendo sido recomendado o seguinte: revisão textual da proposta e verificação do modelo de votação para, em ato contínuo, proceder a publicação do documento. Nada mais havendo nesse item, tendo sido aprovada a minuta por unanimidade, passou-se à discussão do segundo ponto, sendo apresentada a *Minuta de Política de Gestão de Riscos (23118.017302/2022-19)* que teve seu texto aprovado na íntegra por unanimidade. Nesse ponto, considerando os itens discutidos e a necessidade de aprimorar a comunicação e transparência da UNIR, enquanto área estratégica para a governança institucional, o Assessor de Comunicação indicou a necessidade de discussão da Política de Comunicação e Transparência da UNIR. O CPG, por unanimidade, estabeleceu que a proposta deverá ser apresentada para discussão e posterior submissão ao Conselho Superior. Como resultado da reunião, foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos: a) Revisão da Minuta Portaria que trata do Comitê Permanente de Governança (CPG/UNIR) e aprova seu Regimento Interno (23118.004551/2023-25) e posterior publicação do documento; b) aprovação da Minuta de Resolução que Institui a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Rondônia (23118.017302/2022-19) e envio para apreciação do Conselho Superior de Administração; e c) Envio de proposta de Política de Comunicação e Transparência pela Ascom para discussão em reunião a ser agendada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente por Mariana Marques Ferreira que deverá ser assinada e aprovada pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 01/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Pró-Reitor(a)**, em 02/06/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI SILVA SOUZA, Diretor(a)**, em 06/06/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/06/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363704** e o código CRC **03E16CF8**.